



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 108/2020

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 15 DE JUNHO DE 2020

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2020, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 19 de junho de 2020. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 21/2020

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Ordem do dia: -----
----- Diversos: -----
----- 1) Plano Estratégico Municipal; -----
----- Transferência de competências para as freguesias: -----
----- 2) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para as Freguesia - Pelouro de Ligação às Freguesias; -----
----- Património municipal: -----
----- 3) Arrendamento de uma parcela de terreno, sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche, para funcionamento de parque de diversões denominado Sportágua – Pelouro das Finanças; -----
----- Aquisição de bens e serviços: -----
----- 4) Locação financeira para aquisição de três viaturas – Pelouro da Administração Geral. -----
----- Protocolos: -----
----- 5) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Docapesca - Portos e Lotas, S.A., que tem por objetivo a transferência de competências da Docapesca para o Município, no âmbito do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio – Pelouro da Administração Geral. -----
----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVERSOS:

1) Plano Estratégico Municipal: -----

Deliberação n.º 622/2020: A Câmara Municipal apreciou o Plano Estratégico Municipal. Ficarão registadas em ata as intervenções dos membros da Câmara referente a este assunto. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS:

2) Transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para as Freguesias - Pelouro de Ligação às Freguesias: -----

Deliberação n.º 623/2020: Deliberado, por proposta verbal, que o senhor Presidente da Câmara reunia com as Juntas de Freguesia de Ferrel e da Serra d'El-Rei, para apresentar as sugestões efetuadas pelos membros da Câmara Municipal, devendo o assunto relativo à transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril para as Freguesias, voltar a ser apreciado, numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 8117/20)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

3) Arrendamento de uma parcela de terreno, sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche, para funcionamento de parque de diversões denominado Sportágua – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 624/2020: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária, e duas abstenção, dos membros da Câmara eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de junho de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que ainda não foi possível desenvolver o procedimento para administração de uma parcela de terreno, sita na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche, onde tem funcionamento um Parque de Diversões;

Considerando o email do anterior arrendatário, empresa Sportágua – Parque de Diversões Aquáticas, L.^{da}, de 08 de junho de 2020, registado sob o n.º 8244, a 09 de junho de 2020, manifestando interesse em explorar o parque de diversões este verão;

Considerando que é de interesse municipal o funcionamento do equipamento em causa, durante o verão, constituindo-se mais uma oferta para o turismo;

Proponho arrendar à empresa Sportágua – Parque de Diversões Aquáticas, L.^{da} uma parcela de terreno, sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche, onde funciona o parque de diversões denominado Sportágua, nas seguintes condições:

1. O arrendamento vigorará desde 22 de junho a 31 de outubro de 2020, sem possibilidade de renovação e sem direito a qualquer indemnização.

2. O arrendatário devolverá ao Município de Peniche os bens arrendados, até ao dia 31 de outubro de 2020, em perfeito estado de conservação e utilização e livres de qualquer ónus.

3. No dia da assinatura do contrato, será paga uma renda, no valor de 10 000 euros, correspondente ao período de arrendamento.

4. Ficará estabelecido no contrato de arrendamento a celebrar, que a empresa Sportágua – Parque de Diversões Aquáticas, L.^{da} não se opõe à abertura de um procedimento público promovido pelo Município de Peniche, para um futuro arrendamento do espaço e autoriza visitas às instalações, por quem o Município indicar, no âmbito do referido procedimento.» (Doc.432 NIPG 8703/20) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

4) Locação financeira para aquisição de três viaturas – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 625/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada

de 08 de junho de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Secção de Património e Aprovisionamento, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos:

- Aprove as minutas dos contratos a celebrar com o concorrente “Caixa Leasing e Factoring, S.A. ”.» (Doc.433 NIPG 2039/20)-----

PROTOCOLOS:

5) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Docapesca - Portos e Lotas, S.A., que tem por objetivo a transferência de competências da Docapesca para o Município, no âmbito do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 626/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada e 04 de junho de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, veio concretizar, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência para os órgãos dos municípios de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;

As deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, números 738/2019, de 11 de junho e 44/2019, de 28 de junho, respetivamente;

Para o efeito, o n.º 2 do artigo 1.º do referido Decreto-Lei prevê que as áreas a transferir sejam identificadas em protocolo a celebrar entre a autoridade portuária e o município respetivo;

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do mesmo Decreto-Lei, a identificação das áreas a transferir é efetuada em relatório a efetuar por comissão constituída para o efeito;

Pelo Despacho n.º 844/2020, de 13 de janeiro de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, foi constituída a comissão relativa ao Município de Peniche;

Os trabalhos da comissão foram concluídos em 29 de maio de 2020, tendo na mesma data o relatório, contendo a proposta de transferência e a minuta de protocolo, sido remetida para o Município;

Para efeitos do n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta à Assembleia Municipal, para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e a Docapesca, que tem por objeto a aceitação da transferência das seguintes competências da Docapesca para o Município:

a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;

b) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.»

(Doc.434 NIPG 8396/20) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 627/2020: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de

Administração e Finanças, em regime de substituição, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,
em regime de substituição,

(assinado no original)
